





CHAMADA CONFAP & MAECI 2024 Apoio a projetos conjuntos de pesquisa entre Brasil e Itália

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos conjuntos de pesquisa cofinanciados pelo Brasil e Itália.
- 1.2. Os projetos devem ser submetidos dentro de uma das seguintes áreas prioritárias de pesquisa:
- 1. Matemática e Inteligência Artificial
- 2. Energias Renováveis
- 3. Biodiversidade e suas implicações bioeconômicas
- 4. Doenças infecciosas na perspectiva de Saúde Única (One Health)
- 5. Agricultura Sustentável
- 6. Física da Matéria e materiais avançados
- 7. Ciências Astronômicas e Espaciais
- 1.3. Para acesso ao conteúdo da chamada na íntegra, está disponível no site do CONFAP através do link: https://news.confap.org.br/lancada-chamada-confap-maeci-2024-para-projetos-conjuntos-de-pesquisa-entre-brasil-e-italia/

2. DADOS DA PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A FAPES apoiará até 02 (dois) projetos no valor máximo de € 50.000 (cinquenta mil euros) cada, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada CONFAP-MAECI 2024 e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.
- 2.3. O projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e







o apoio financeiro no âmbito da FAPES poderá abranger despesas de custeio e capital, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na Resolução nº 217/2018.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada CONFAP-MAECI 2024, bem como os requisitos do item 8 definidos na Resolução CCAF 129/2015, disponível no sítio eletrônico da FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas ao CONFAP através da seguinte plataforma de submissão: https://sistema.confap.org.br/.
- 4.2. As pré-propostas e propostas completas terão o controle de elegibilidade realizado pela FAPES, e o Secretariado da Chamada fará a avaliação de mérito (com avaliadores externos).
- 4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) na Chamada CONFAP-MAECI 2024 para cadastro dos projetos e inserção de documentos no Sigfapes e disponibilizará as instruções contratação do projeto.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos administrativos serão interpostos na Plataforma da Chamada e deverão observar as disposições e os prazos estabelecidos nas diretrizes da Chamada no site do CONFAP.

6. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 6.1. Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP-MAECI 2024** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: <u>internacional.confap@gmail.com</u>.
- 6.2. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias@fapes.es.gov.br.